DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 157
14-08-2024

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral da Educação

Despacho n.º 9282/2024

Sumário: Manutenção das equipas multidisciplinares da Direção-Geral da Educação.

Manutenção das equipas multidisciplinares da Direção-Geral da Educação.

O Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266F/2012, de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica da Direção-Geral da Educação (DGE), definiu, no artigo 5.º, que a sua organização interna obedece ao modelo estrutural misto, sendo adotado, conforme plasmado na alínea b) do mesmo artigo, o modelo de estrutura matricial nas áreas de atividades relacionadas com os recursos e tecnologias educativas, de projetos educativos ou outros projetos transversais relacionados com a sua missão e atribuições.

Por sua vez, a Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, alterada pela Portaria n.º 32/2013, de 29 de janeiro, no seu artigo 9.º, fixou em três a dotação máxima de equipas multidisciplinares, sendo atribuída ao dirigente máximo do serviço a competência para a sua constituição e para a designação das suas chefias, de entre os efetivos do serviço, por força do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, tendo em conta as atuais necessidades de funcionamento da DGE, determino o seguinte

1 — Os números 11, 12.3, 12.4, 13.3, 13.4, 14.3 e 14.4 do Despacho n.º 13608/2012, de 29 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de outubro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«11 — São mantidas em funcionamento, até ao prazo de conclusão do desenvolvimento dos respetivos projetos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 9.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual, as seguintes equipas multidisciplinares, funcionalmente integradas na DGE:

a) A Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas (ERTE);

b) Equipa de Gestão e Acompanhamento de Projetos (EGAP);

c) A Equipa de Acompanhamento e Monitorização de Desenvolvimento Curricular (EAMDC);

[...]

12.3 — Mantenho a designação da mestre Carla Isabel Moreira Alves de Barros Lourenço, docente atualmente requisitada na DGE, para chefiar a ERTE, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024, inclusive.

12.4 — O prazo de desenvolvimento do projeto assumido por esta equipa termina a 31 de agosto de 2025.

[...]

13.3 — Mantenho a designação do licenciado António Manuel Alves Pinto Domingos, técnico superior em mobilidade na DGE, para chefiar a EGAP, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024, inclusive.

13.4 — O prazo de desenvolvimento do projeto assumido por esta equipa termina a 31 de agosto de 2025.

[...]

14.3 — Mantenho a designação da licenciada Isolina Maria Gomes da Silva Frade, docente atualmente requisitada na DGE, para chefiar a EAMDC, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024, inclusive.

14.4 — O prazo de desenvolvimento do projeto assumido por esta equipa termina a 31 de agosto de 2025. [...]»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2024, inclusive.

24 de julho de 2024. — O Diretor-Geral, David Carlos da Rocha Sousa.

317954659